



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 009/93.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE APROVA A SEGUINTE LEI:

ART.1º)-Criação de um Posto Telefônico no Sítio POÇO DO CACHORRO.

ART.2º)-Restauração e concerto da Rede de Energia Elétrica do Sítio POÇO DO CACHORRO.

ART.3º)-Fica as autoridades competentes sob a Responsabilidade de argilizarem os referidos trabalhos; Junto à TELPA-Telecomunicações da Paraíba e SAELPA-Sociedade e Eletrificação da Paraíba.

ART.4º)-Revoga-se as Disposições em contrário.

PASSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, EM
20 de Maio de 1.993.

S. Ferreira Lima PRESIDENTE

Antonio Gabriel B VICE PRESIDENTE

João Bono de S. Romo 1º SECRETÁRIO

João Ferreira Filho 2º SECRETÁRIO